

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior
e das Belas-Artes

Portaria n.º 13:113

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que seja aprovada a tabela de preços que passa a vigorar no Instituto Português de Oncologia e que vai assinada pelo director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

Ministério da Educação Nacional, 28 de Março de 1950.—Pelo Ministro da Educação Nacional, *Henrique Veiga de Macedo*, Subsecretário de Estado da Educação Nacional.

Tabela de preços do Instituto Português de Oncologia

Tabelas de quotas diárias e demais imposições a que são obrigados os doentes pensionistas do Instituto Português de Oncologia

Quartos particulares

Hospital

3.º andar:

De uma cama — n.º 1	100\$00
De duas camas — n.ºs 3 e 9	160\$00
De duas camas — n.ºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	180\$00

Quartos anexos às clínicas:

Ginecologia (duas camas) — cada	75\$00
Cirurgia I (duas camas) — cada	75\$00
Cirurgia II (duas camas) — cada	75\$00

Pavilhão C

Quartos de duas camas — diária por cama. 80\$00

Cada doente de quarto particular, além do depósito de garantia equivalente a quinze dias da respectiva quota diária, entregará mais a verba fixa de 600\$, que constituirá receita hospitalar se o doente sofrer qualquer operação cirúrgica ou será integralmente restituída em caso contrário.

A cargo dos doentes dos quartos fica também o pagamento de: oito dias de pensão, embora a permanência seja por prazo inferior, radiografias, análises de qualquer natureza, serviços de agentes físicos, transfusões de sangue, medicamentos de preço elevado, etc., honorários provenientes de assistência médica (que só poderá ser dispensada pelo pessoal clínico do Instituto) e bem assim as despesas resultantes de quaisquer exigências extraordinárias não previstas nas tabelas e formulários gerais do Instituto.

Os quartos particulares do 3.º andar, com mais de uma cama, dão direito a permanência, de noite, de uma pessoa de família no quarto do doente, salvo contra-indicação médica. As pessoas de família dos doentes internados podem utilizar-se das refeições servidas pelo Instituto mediante o pagamento de: diária 50\$, cada refeição 20\$, chá 5\$, pequeno almoço 10\$, sanduíches 2\$, copo de leite 2\$50.

Dos honorários provenientes da assistência médica reverterá a percentagem de 5 por cento para o Instituto.

Enfermarias

Hospital.	45\$00
Pavilhão C	45\$00
Pavilhão D	40\$00

Nestas diárias não estão incluídas as radiografias, análises, agentes físicos e outros tratamentos, que serão cobrados mediante o desconto de 50 por cento das respectivas tabelas, com excepção dos tratamentos que tiverem preços especiais para doentes em regime de enfermaria e das intervenções cirúrgicas.

Electrocardiografia

Electrocardiogramas — cada 300\$00

Das importâncias provenientes de doentes de quartos particulares reverterá para o serviço a percentagem de 70 por cento e de doentes em regime de enfermaria ou ambulatório a de 20 por cento.

Serviço de agentes físicos

Tratamentos — cada 30\$00
Electrodiagnósticos — cada 150\$00

Da importância proveniente do tratamento de doentes em regime de quarto particular reverterá para o serviço a percentagem de 70 por cento e de doentes em regime de enfermaria ou ambulatório a de 20 por cento.

Roentgenerapia

Roentgenerapia — cada sessão 30\$00
Próximo-roentgenerapia — cada sessão 30\$00

Da importância proveniente do tratamento de doentes em regime de quarto particular reverterá para o serviço a percentagem de 70 por cento e de doentes em regime de enfermaria ou ambulatório a de 20 por cento.

Curieterapia

Designações	Quartos particulares	Enfermarias e consultas externas
Aplicações superficiais:		
Até 0,5 m. c. destruídos	60\$00	40\$00
De 0,5 m. c. a 2,5 m. c. destruídos	80\$00	60\$00
De 2,5 m. c. a 5 m. c. destruídos	150\$00	100\$00
De 5 a 10 m. c. destruídos	180\$00	150\$00
De 10 m. c. em diante	250\$00	200\$00
Aplicações ganglionares:		
Até 5 m. c. destruídos	300\$00	600\$00
Além desta dose	1.200\$00	900\$00
Aplicações ginecológicas:		
Até 25 m. c. destruídos	1.000\$00	500\$00
Além desta dose	1.500\$00	650\$00
Radiopuntura:		
Até 10 m. c. destruídos	500\$00	300\$00
Além desta dose	800\$00	400\$00

Da importância proveniente do tratamento de doentes em regime de quarto particular reverterá para o serviço a percentagem de 70 por cento e de doentes em regime de enfermaria ou ambulatório a de 20 por cento.

Tratando-se de emanação enviada para fora, estas importâncias serão acrescidas de 200\$.

Análises clínicas

I) Análises de urina:

1 — Tipo I — Caracteres gerais, pesquisa e doseamento de albumina ou açúcar 20\$00

2 — Tipo II — Caracteres gerais, pesquisa de elementos anormais (com doseamento de albumina e de açúcar) e exame de sedimento	30\$00
3 — Cada doseamento de ureia, cloretos, fosfatos, ácido úrico, amónia, aminoácidos, etc., faz aumentar o preço da análise do tipo II de mais	5\$00
4 — Análise completa	60\$00
5 — Exame citobacteriológico directo do sedimento urinário	40\$00

II) Análise de expectoração e pus:

Pesquisa de bacilos ácido-resistentes:

1 — a) Directa	30\$00
2 — b) Com homogenização e centrifugação	50\$00
3 — Exames bacteriológicos directos de esfregaços	20\$00
4 — Pesquisa de gonococos (duas colorações)	30\$00
5 — Inoculação em cobaia	100\$00
6 — Inoculação em rato	70\$00

III) Análises do suco gástrico:

1 — Exame de caracteres físicos, microscópicos e doseamentos na prova de Ewald Boas	80\$00
2 — Prova fraccionada para determinação da curva de secreção ácida, exame de sedimento, etc., para exame funcional	150\$00

IV) Análises de fezes:

1 — Exame completo (macroscópico e microscópico), após regime de prova com dieta de Schmidt-Strassberger	100\$00
2 — Pesquisa de sangue oculto	20\$00
3 — Pesquisa de ovos de parasitas por processo de enriquecimento	50\$00
4 — Pesquisa de ovos de parasitas por processo directo	30\$00

V) Análises de líquido céfalo-raquidiano:

1 — Exame químico (albumina, globulina, açúcar e cloretos)	80\$00
2 — Contagem na célula de Nageotte e exame citológico	20\$00
3 — Exame bacteriológico directo	30\$00
4 — Exame químico (albumina, globulina, açúcar e cloretos) e exame citológico	100\$00
5 — Idem e exame bacteriológico	120\$00
6 — Cultura de meningococos	120\$00
7 — Reacção de Takata-Ara	70\$00
8 — Reacção de benjoim coloidal	100\$00
9 — Reacção de Wassermann	100\$00

VI) Análises de líquidos pleurítico, ascítico ou quístico:

1 — Determinação de densidade, reacção de Rivalta e doseamento de albumina	30\$00
2 — Exame citológico	30\$00
3 — Exame bacteriológico directo	30\$00
4 — Determinação da densidade, reacção de Rivalta, doseamento de albumina e exame citológico	60\$00
5 — Idem e exame bacteriológico directo	70\$00
6 — Inoculação em cobaia	100\$00

VII) Análises de sangue:

1 — Reacção de Wassermann	50\$00
-------------------------------------	--------

2 — Reacção de Kahn	50\$00
3 — Reacção de Hinton	50\$00
4 — Reacção de Weimberg	70\$00
5 — Doseamento da ureia, doseamento do açúcar, doseamento dos cloretos, doseamento do cálcio e doseamento do fósforo — cada	70\$00
6 — Doseamento do colesterol, doseamento do ácido úrico e doseamento da creatinina — cada	70\$00
7 — Doseamento da fosfatase, doseamento do sódio e doseamento do potássio — cada	100\$00
8 — Doseamento do indicán	70\$00
9 — Reacção xantoproteica	70\$00
10 — Doseamento de serina e globulina	100\$00
11 — $\alpha \beta \gamma$	300\$00
12 — Reacção Van den Bergh (directa e indirecta)	50\$00
13 — Reacção Van den Bergh (directa e indirecta) com doseamento da bilirubina	80\$00
14 — Determinação do índice icterico	20\$00
15 — Reacção de Takata-Ara	50\$00
16 — Doseamento da hemoglobina, contagem de glóbulos brancos e vermelhos	50\$00
17 — Fórmula leucocitária	50\$00
18 — Contagem de glóbulos vermelhos e determinação da hemoglobina	40\$00
19 — Contagem de glóbulos brancos e fórmula leucocitária	60\$00
20 — Determinação da hemoglobina, contagem de glóbulos brancos e vermelhos e fórmula leucocitária	100\$00
21 — Contagem de plaquetas	50\$00
22 — Contagem de reticulócitos	50\$00
23 — Determinação da coagulabilidade	20\$00
24 — Determinação do tempo de hemorragia	20\$00
25 — Determinação da resistência globular	100\$00
26 — Determinação de velocidade de sedimentação	50\$00
27 — Determinação do tempo de protombina	100\$00
28 — Determinação da iso-aglutinação	70\$00
29 — Pesquisa de hematozoários, leishmânia, tripanossomas, etc.	50\$00

VIII) Exames bacteriológicos e parasitológicos especiais:

1 — Hemocultura em caldo	80\$00
2 — Soro-reacção de Widal para três bactérias (tífico e paratífico A e B)	120\$00
3 — Hemocultura de Kayser (hem. em bilis)	70\$00
4 — Pesquisa com enriquecimento dos bacilos tífico ou paratífico nas fezes	100\$00
5 — Soro-aglutinação do agente da febre de Malta, tifo exantemático e espiroquetose ictero-hemorrágica, cada	100\$00
6 — Pesquisa do bacilo de Loeffler por cultura	70\$00
7 — Sementeira em meios próprios e identificação das colónias desenvolvidas (preço a determinar pelo custo de identificação)	
8 — Exame parasitológico dos cabelos	40\$00
9 — Pesquisa do treponema em fundo escuro	100\$00

IX) Exames funcionais:

1 — Prova das duas horas para exame funcional dos rins (prova de Mosenthal)	150\$00
2 — Prova de Mosenthal (simplificada)	100\$00
3 — Prova de concentração e de diluição de Volhard	100\$00

4 — Prova de concentração de ureia de Mac-Lean (com novas modificações)	70\$00
5 — Prova de fenolsulfonafateína (se a prova é feita pelo clinico, doseamento colorimétrico)	50\$00
6 — Provas de Hanger, de Mac-Lagen, cádmio, fenol e lípidos totais — cada	100\$00
7 — Constante de Ambard	70\$00
8 — Prova de Van Slyke	90\$00
9 — Prova de vermelho do Congo	100\$00
10 — Prova da conjugação do ácido hipúrico	100\$00
11 — Prova de glicemia experimental	200\$00
12 — Prova de Exton-Ross	150\$00
13 — Prova de galactose	40\$00
14 — Determinação da reserva alcalina do plasma (aparelho de Van Slyke)	100\$00
15 — Determinação do metabolismo basal	100\$00

X) Exames biológicos:

Diagnóstico biológico de gravidez (reação de Friedman)	150\$00
--	---------

XI) Autovacinas:

Antiatafilocócicas, antigonocócicas, antitreptocócicas, antimelitocócicas, etc. — cada	300\$00
--	---------

Da importância devida pelos pensionistas em regime de quarto particular reverterá a percentagem de 70 por cento a favor do pessoal dos laboratórios de análises. Dos doentes em regime de enfermaria ou tratamento ambulatorio a de 20 por cento. A distribuição destas percentagens será regulada por ordem de serviço.

Os médicos analistas são autorizados a efectuar análises particulares nos laboratórios do Instituto, revertendo para o mesmo a percentagem de 30 por cento.

Anatomia patológica

Análises histológicas:

Quartos particulares	400\$00
Enfermarias e consultas externas	200\$00

Das importâncias provenientes dos doentes de quartos particulares reverterá para o pessoal do laboratório a percentagem de 70 por cento. Dos doentes em regime de enfermaria, tratamento ambulatorio ou externos a de 20 por cento.

Os médicos anátomo patologistas são autorizados a efectuar análises particulares nos serviços do Instituto, revertendo para o Instituto a percentagem de 30 por cento.

Serviço de radiologia

Radiografias de:

1 — Abdómen	150\$00
2 — Anca	150\$00
3 — Antebraço	120\$00
4 — Apêndice ileocecal	200\$00
5 — Bacia	180\$00
6 — Bexiga	200\$00
7 — Braço	120\$00
8 — Cabeça	150\$00
9 — Cistografia	300\$00
10 — Colecistografia com duodenose em série	350\$00
11 — Colecistografia com prova de esvaziamento	200\$00
12 — Coluna cervical	150\$00
13 — Coluna dorsal	180\$00
14 — Coluna lombar	180\$00
15 — Coluna sagrada	180\$00

16 — Costelas	150\$00
17 — Cotovelo	120\$00
18 — Coxa	180\$00
19 — Dentes (filme intrabucal)	30\$00
20 — Esófago	300\$00
21 — Estômago e duodeno	250\$00
22 — Fígado	150\$00
23 — Intestino grosso (com clister opaco)	250\$00
24 — Intestino (ingestão)	250\$00
25 — Joelho	120\$00
26 — Mandibular	120\$00
27 — Mão	80\$00
28 — Ombro	120\$00
29 — Pé	100\$00
30 — Perna	120\$00
31 — Punho	120\$00
32 — Rins e bexiga (a)	300\$00
33 — Seios perinasais	150\$00
34 — Tórax	150\$00
35 — Tornozelo	100\$00

Radioscopias . . . de 50\$00 a	100\$00
Tomografias . . . de 100\$00 a	600\$00

(a) O doente deverá trazer a ampola.

Os doentes dos quartos particulares terão um acréscimo de 50 por cento sobre o preço das radiografias, o qual reverterá para o pessoal do serviço de raios X.

Consultas externas

Primeira consulta	20\$00
Consultas seguintes	10\$00

Tratamentos especiais nas consultas de:

Estomatologia:

1 — Extracções dentárias	40\$00
2 — Obturações dentárias simples	60\$00
3 — Obturações dentárias com tratamento de canais	100\$00
4 — Outros tratamentos de doenças da boca (remoção do tártaro) — por sessão	25\$00

Cirurgia dentária:

1 — Apicetomias.
2 — Extracções cirúrgicas de dentes e raízes inclusas.
3 — Quistos dentários dos maxilares.
4 — Epúlides e outros tumores benignos dos maxilares e boca.

Conforme a gravidade e extensão dos processos, classificam-se em:

A — 600\$.
B — 1.200\$.
C — 2.000\$.

Gastroenterologia:

1 — Peritoneoscopia	600\$00
2 — Gastroscopia	600\$00
3 — Esofagospia	600\$00
4 — Dilatação esofágica — cada tratamento	100\$00 a 200\$00
5 — Rectoscopia	150\$00
6 — Biopsia rectal	50\$00

Neurologia:

Tratamento por electrochoque — cada sessão	50\$00
Punção lombar	100\$00

Otorrinolaringologia (a)

I) Nariz:

1 — Seio maxilar (endonasal)	300\$00
2 — Seio frontal (endonasal)	300\$00
3 — Adenoidectomia	300\$00
4 — Cornetos	300\$00
5 — Pólipos	300\$00
6 — Etmóide e esfenóide	300\$00
7 — Seio frontal (via externa)	600\$00
8 — Desvio do septo	750\$00
9 — Seio maxilar (via externa)	900\$00
10 — Etmóide (via externa)	1.200\$00
11 — Punção maxilar	40\$00
12 — Nebulizações	30\$00

II) Ouvidos:

1 — Tímpano e ossinhos	300\$00
2 — Mastoidectomia	1.200\$00
3 — Paracentese do tímpano	100\$00
4 — Esvaziamento	1.500\$00

III) Orofaringe:

1 — Amígdalas + adenóides (crianças)	600\$00
2 — Amígdalas (adultos)	750\$00
3 — Electrocoagulação	300\$00
4 — Corte de amígdalas	75\$00

IV) Laringe:

1 — Pólipos	450\$00
2 — Traqueotomia	1.500\$00
3 — Tirotomia	2.000\$00
4 — Adenilaringectomia	2.500\$00
5 — Laringectomia	3.000\$00

V) Biopsias:

1 — Nariz	100\$00
2 — Ouvidos	100\$00
3 — Orolaringe	100\$00
4 — Laringe	300\$00
5 — Esófago-traqueia	300\$00

VI) Escopias:

1 — Traqueobroncoscopia	900\$00
2 — Esofagoscopia	900\$00
3 — Corpos estranhos	1.200\$00
4 — Biopsias	1.200\$00

VII) Ondas curtas:

Cada sessão	20\$00
-----------------------	--------

(a) Aos doentes dos quartos particulares será aplicado o dobro dos preços.

Urologia

I — Electrocoagulações	600\$00
II — Electrocoagulações endoscópicas:	
1 — Várias sessões — cada 150\$00 a	300\$00
2 — Sessão única	600\$00
III — Biopsias	200\$00
IV — Biopsias endovesicais	400\$00
V — Exames endoscópicos:	
1 — Citoscopia	200\$00
2 — Uretroscopia	150\$00
3 — Cateterismo renal	600\$00

VI — Exames radiológicos:

1 — Uretrografia	300\$00
2 — Cistografia	300\$00
3 — Cistografia (três planos)	400\$00
4 — Pielografia ascendente	700\$00
5 — Vesiculografia	600\$00

Das importâncias cobradas pelas consultas de especialidades reverterá para os médicos a percentagem de 20 por cento, cuja distribuição será regulada por ordem de serviço.

Tratamentos

Pensos e outros tratamentos simples	10\$00
Vacinas	100\$00
Transfusões (a):	

Sangue — 1\$ por centímetro cúbico.

Plasma — 2\$50 por centímetro cúbico.

(a) Os doentes de quartos particulares, além da importância referente ao custo do sangue ou plasma, deverão pagar as importâncias de 500\$, 400\$ e 300\$ respectivamente pela primeira, segunda e terceira transfusões e seguintes.

Estas importâncias são atribuídas ao pessoal que intervier neste tratamento, segundo percentagem a fixar por ordem de serviço.

São autorizadas as transfusões a doentes externos, devendo o custo do sangue dessas transfusões ser acrescido da quantia de 1.000\$. Desta quantia reverterá para o Instituto a percentagem de 20 por cento. Os restantes 80 por cento serão distribuídos pelo chefe de serviço entre o pessoal do respectivo laboratório.

Operações

Salas pequenas:

Conforme a importância da operação, são classificadas pelo operador em:

A — 600\$.

B — 900\$.

C — 1.200\$.

Electrocoagulação	600\$00
Biopsias	200\$00

Salas grandes:

Os doentes operados nas salas I e II do hospital o sala grande do pavilhão C deverão pagar uma importância destinada ao respectivo material:

Doentes de quartos particulares 600\$00

Doentes das enfermarias 200\$00

As operações dos doentes de quartos particulares são remuneradas à parte, segundo combinação com o médico.

As operações dos doentes de enfermarias aplicar-se á a seguinte tabela de preços:

Classes	Designação	Grupos		
		A	B	C
I	Sistema nervoso	3.000\$00	2.000\$00	1.000\$00
II	Aparelho circulatório	2.500\$00	1.500\$00	800\$00
III	Aparelho digestivo	3.000\$00	2.200\$00	1.500\$00
IV	Aparelho génito-urinário	2.500\$00	1.500\$00	900\$00
V	Ossos e articulações	3.000\$00	1.500\$00	1.000\$00
VI	Tegumentos e glândulas deles derivados	2.500\$00	1.500\$00	900\$00

Das importâncias cobradas pelas operações realizadas nas salas de operações e pelas electrocoagulações revertão para o pessoal médico as seguintes percentagens, cuja distribuição será regulada por ordem de serviço:

Salas pequenas — 60 por cento.

Salas grandes — 70 por cento.

Electrocoagulações — 50 por cento.

Os doentes pensionistas a cargo das câmaras municipais, instituições de beneficência e outros que a comissão directora reconheça não poderem satisfazer os preços

das presentes tabelas beneficiarão do desconto de 50 por cento sobre os preços fixados.

As percentagens atribuídas ao pessoal dos diferentes serviços a que faz referência a presente tabela de preços não se aplicam às importâncias devidas pelos pensionistas a cargo das câmaras municipais.

O pessoal do Instituto utilizar-se-á gratuitamente dos seus serviços clínicos, laboratoriais e de radiologia.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 28 de Março de 1950. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.